



Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 393, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Declara Utilidade Pública, para efeitos de desapropriação, a área que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, V, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 5º, alíneas "b" e "m", do Decreto-Lei n. 3.365 de 21 de julho de 1941, e, ainda, considerando o que consta do processo administrativo n. 2018021250,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **UTILIDADE PÚBLICA**, para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, o terreno afetado localizado na Rua 09, Quadra 01, Lote 08, Parque Residencial Faro com área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua 9, com 10,00 metros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 10,00 metros; pelo lado direito com o lote 09, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com lote 07, com 30,00, com área desapropriada de 49,61 m², cujo valor foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI em R\$ 3.720,75 (três mil setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º. A área referenciada no artigo anterior foi alocada por rua pública pavimentada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA